

O FIGUEIROENSE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor
José Francisco da Silva
Director e Administrador
Joaquim dos Santos Granada
O Secretario
Artur de Paiva Furtado

Preço do jornal

(Decreto n. 6703 de 24 de junho ultimo)
Cada numero—cinco centavos

Anunciam-se as obras das quaes se recebe um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia

do
CENTRO REPUBLICANO
Rua da Agua—FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originaes sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios parciales e communicados preços convencionaes.

A SOLUÇÃO

Nas circumstancias actuaes, a alta direcção das cousas publicas, confiada ao Poder Executivo, não admite suspensões nem interinidades. Por outro lado, virtual ou declarada, a crise do governo do sr. Grãjo é já agora um facto indestrutivel que a nota officiosa da Presidencia da Republica—pensamos—apenas momentaneamente pretende adiar.

Continuamos, portanto, em face do grave problema da constituição dum novo gabinete. Um problema transcendental da vida portugueza, que as circumstancias tornaram desde hontem da maior urgencia.

Escrevemos numa hora solene da vida nacional, e confiamos ainda que, perante a eminencia dos perigos que nos ameaçam, um relampago de bom senso ha-de illuminar a consciencia dos homens.

Um dilema vae apresentar-se agora ao espirito de todos aqueles que, pela sua situação politica, ou mesmo pela sua competencia especial vão ser chamados a colaborar na organização do novo ministerio; ou constituimos um governo capaz de defrontar-se com as difficuldades actuaes, ou abrimos o caminho ás mais ameaçadoras emergencias.

E' preciso ver a situação actual em toda a sua nitidez. Já não é possível continuar iludindo-nos a nós mesmos com velhas formulas, mentiras convencionaes ou artificios transparentes.

Todas essas ficções politicas em que temos vindo a afundar-nos tem de ceder, neste momento, á viva realidade das cousas.

Se ainda é tempo, só a verdade póde salvar-nos!

A primeira verdade que nós exigimos, que o Paiz exige, é a que respeita ao conhecimento exacto do que vae passar-se com as *démarches* para a solução da crise.

E' necessario, é indispensavel que as atitudes que os homens publicos vão tomar neste problema sejam assumidas

perante o Paiz. Pois quer alguém continuar a fazer segredo? Vão ter nas mãos, talvez, o nosso destino e o destino dos nossos filhos, e julgam possível que nós assistamos tranquilos ás suas combinações reservadas, sem ouvir as palavras em que vae, talvez, a nossa salvação ou a nossa desgraça?

Mas nesta democracia em que vivemos, donde vem então áqueles que nos governam e dispõem dos nossos maiores interesses, a autoridade e o poder com que o fazem?

Não. Nós somos o Paiz e queremos saber. Vencidos ou salvos, queremos saber quem preferiu as suas ambições á nossa redenção, quem soube sacrificar-se, quem foi egoista ou foi generoso, ou mesquinho, decidido, hesitante...

Vencidos ou salvos, queremos saber quem esteve connosco, com o Paiz, nesta hora perigosa da vida nacional.

Mas o Paiz exige a verdade inteira, e não póde estar disposto a colaborar mais tempo com a adesão do seu silencio ou da sua indiferença na constituição do novo governo.

Abaixo as ficções. O Paiz precisa viver e não é licito afrontar-lhe o caminho com a rede interminavel dos artificios politicos. Os homens, os agrupamentos, as forças que por qualquer motivo estorvarem o caminho do Paiz têm de ser arredados. Corajosamente, implacavelmente arredados. Acima de tudo, apesar de tudo, confiamos que ha-de haver ainda nesta terra quem saiba dar execução a este mandato da consciencia portugueza.

Queremos ministros que possam e saibam governar. Que ocupem nobre e honradamente o seu lugar, sem nos pedirem desculpa a cada passo de ocuparem provisoriamente o alto cargo a que pelos acasos da politica ascenderam.

Queremos um governo de homens escolhidos pelo seu nome, pela sua comprovada

competencia. Que a sua filiação partidaria não seja um motivo unico de escolha. Nem uma razão sufficiente de exclusão.

Queremos um governo que possa viver com segurança, administrar com honradez e conhecimento dos negocios, livremente, cuja necessaria força de coação não seja uma violencia, cuja justiça não seja uma vingança. Um governo disposto a viver com os partidos, mas cujo prestígio, se necessario fór, possa até sobrepôr-se-lhes.

(D'A Patria)

Pela lavoura local

Já principiou no nosso concelho a apanha da azeitona, que este não ano vae alem de metade duma colheita normal e que ainda por cima da sua escassez está sendo fortemente prejudicada pelo tempo.

A falta de temperaturas baixas, proprias desta epoca mas que este ano ainda nos não vieram visitar, dá lugar ao desenvolvimento da molesta conhecida pela «gafa» que não só aproduce a azeitona como prejudica a oliveira, forçando os lavradores a apanharem a azeitona pouco madura com sensível prejuizo da sua «fundá».

Os nossos vinhos tem nestes ultimos dias sido muito procurados pelos revendedores estando a vender-se a nove e dez escudos conforme a sua qualidade, e com tendência para alta.

Como por vezes aqui dissémos já a colheita deste ano foi excessivamente demituta, sobre tudo nos termos onde o prejuizo foi quasi total, de forma que a sua existencia é manifestamente inferior ás exigencias do consumo, o que necessariamente tem de motivar a subida de preços.

Estes dias de bom tempo que ultimamente temos tido permitiram que os lavradores acabassem a sacagem dos seus milhos, que está agora completamente ultimada. Contudo os preços deste cereal continuam excessivos urgindo

que a nossa Camara requisite do governo a venda de alguns wagons de milho para ser vendido aos Consumidores pobres a preços rasoaveis.

E isso não deve ser muito difficil na presente ocasião pois tem chegado a Lisboa nestes ultimos dias varios carregamentos de milho colonial.

Nova industria

Como em tempos annunciámos constituiu-se uma sociedade por quotas destinada ao exercicio da industria de serração de madeiras e moagem de cereaes, sociedade de que fazem parte os principaes capitalistas desta vila e que é constituída pelos nossos presados amigos e srs. Manoel Luiz Agria Junior, Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, Antonio Luiz Agria, dr. Artur Nunes Agria, dr. Manoel Simões Barreiros, dr. Adalberto Soares do Amaral Pereira e dr. Antonio da Costa Simões Caneva.

A nova sociedade adquiriu já a maior parte dos maquinismos precisos á industria que se propõe explorar, contando adquirir por estes breves dias os poucos que ainda lhe faltam. Já deu começo ás obras de instalação contando que no principio do ano entrem em pleno funcionamento os maquinismos de serração.

E' um grande melhoramento para a nossa terra e merecedores dos maiores elogios são portanto aqueles nossos presados amigos que a levaram a efeito e cujos nomes respeitabilissimos, com os largos meios de fortuna de que todos dispõem, são garantias seguras do seu maior desenvolvimento e progresso.

A nova sociedade ficou-se denominando A Industrial, Limitada, tem a sua sede nesta vila de Figueiro dos Vinhos e é gerida até á primeira eleição pelos socios e ex. ^{mos} srs. drs. Adalberto Soares do Amaral Pereira, Artur Agria e Manoel S. Barreiros.

Terreno da Cerrada

Foi á praça no passado sabado, como fora previamente anunciado, o trato do terreno municipal situado no extremo norte do Largo da Cerrada das Varzeas, que os respetivos peritos avaliaram em novecentos e cin-

coenta escudos, que serviram de base para a leitação.

Foi arrematado por mil escudos pelo sr. dr. Mario Guimarães desta vila, o qual entrou em seguida com aquela importancia nos cofres do municipio, fazendo-a acompanhar de mais mil e quinhentos escudos que sua ex. ^{za} ofereceu á digna Camara para as despesas geraes do nosso concelho.

Com estes dois mil e quinhentos escudos e com o subsidio que o governo ha dias lhe concedeu conta a Camara poder montar no largo da Praça da Republica junto dos Paços do Concelho um chafariz publico, abastecido de boa agua potavel e cujos sobejos se destinem á rega do jardim que projecta levar a efeito nesse largo, que, com ele, ficara constituindo um dos mais aprasiaveis sitios desta formosissima vila.

Oxalá que taes melhoramentos sejam levados a efeito porque eles são na verdade dignos dos maiores louvores para a nossa municipalidade, que os concebeu e planeou e que para os ver realizados vem empregando os seus melhores esforços.

AOS NOSSOS ASSINANTES

Devida ás enormes subidas do preço de papel que constantemente se veem dando, e em face do decreto 6703 de 24 de junho ultimo, vinhos-nos obrigados a elevar o preço do nosso jornal ao dobro desde aquella data. Por tal motivo pedimos aos nossos ex. ^{mos} assignantes, que não desejem continuar assinar o jornal, que o devolvam, evitando-nos assim maiores despesas. Aos ex. ^{mos} assignantes que se encontram em atraso no pagamento das suas assignaturas, muito principalmente dos da Africa e Brazil, por ser bastante difficil e dispendiosa essa cobrança, pedimos o grande favor de, por val do correio ou saque, mandarem satisfazer as suas assignaturas ao secretario da redação Artur de Paiva Furtado; favor que antecipadamente agradecemos.

A Direcção

DESASTRE

Quando na passada quarta-feira procedia á descarga de uma vasilha cheia de vinho para o seu estabelecimento em Arega, conjuntamente com outros individuos, foi colhido pela mesma vasilha o nosso amigo e sr. José Rodrigues Baião, ficando em estado tão grave que veio a falecer no dia seguinte.

Para os devidos efeitos se anuncia que por escritura de quatro do corrente mez, outorgada perante o notario desta comarca Elisio Nunes de Carvalho, foi constituida uma sociedade commercial por cotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.^o Esta sociedade adota a denominação «A Industrial, Limitada», tendo a sua sede e principal estabelecimento nesta vila.

2.^o O seu objeto é a industria de serração de madeira, moagem, ou qualquer outra industria ou commercio em que acordarem.

3.^o A sua duração é por tempo indeterminado e para todos os efeitos o seu começo data de hoje.

4.^o O capital social é, inicialmente de quarenta e quatro mil escudos, correspondentes ás cotas dos socios e que são as seguintes:

Uma de dez mil escudos, do socio Manoel Luiz Agria Junior; Uma de seis mil escudos do socio Joaquim d'Araujo Lacerda Junior. Uma de cinco mil escudos do socio Doutor Artur Nunes Agria; Uma de cinco mil escudos do socio Antonio Luiz Agria; Uma de oito mil escudos do socio Dr. Manoel Simões Barreiros; Uma de cinco mil escudos do socio Dr. Adalberto Soares do Amaral Pereira; e uma de cinco mil escudos do socio Dr. Antonio da Costa Simões Canova. Por conta das suas respectivas cotas, cada socio entrou já na Caixa social com cincoenta por cento da importancia das mesmas cotas, devendo os restantes cincoenta por cento dar entrada na mesma Caixa Social em prestações eguaes e á medida que forem reclamadas pela direcção, com a antecedencia de quinze dias.

5.^o Para desenvolvimento da industria e commercio da Sociedade, poderá o capital social ser augmentado, uma e mais vezes, precedendo deliberação da Assembleia Geral, devendo porém, a respectiva subscrição ser oferecida em primeiro lugar aos socios.

6.^o A sociedade poderá também receber dos seus socios as quantias com que eles queiram suprir as necessidades da Caixa Social, as quais lhes serão lançadas a credito de contas especiaes para as retirarem nos termos e condições que fôr convenionado em Assembleia Geral, que autorisar o suprimimento.

7.^o Da cessão de cotas cabe o direito de preferencia á sociedade, e, este direito não querendo ela exercel-o, pertencerá aos socios individualmente e por ordem de declarações escritas da preferencia feita perante a direcção, depois de todos serem por ela avisados da cessão que se pretende fazer e do não uzo do direito de preferencia da direcção.

8.^o § unico: Não querem que as cotas pelo efeito da transmissão sejam divididas, ficando expressamente prohibida a sua divisão.

9.^o E' obrigatoria para a sociedade a amortisação das cotas dos socios falecidos ou interditos, salvo se para tanto não houver fundos suficientes, mas ainda neste caso a amortisação se fará logo que legalmente seja possivel; os herdeiros ou representantes enfretanto exercerão em comum todos os respectivos direitos.

10.^o Em qualquer caso de amortisação, esta será feita pela importancia que o socio haja desembolçado, acrescido do correspondente fundo de reserva e dos ganhos relativos ao tempo decorrido desde o ultimo balanço, calculado pelo do ano a que esse mesmo balanço respeite.

11.^o A sociedade será representada em juizo e fóra dele, activa e passivamente pelo socio ou socios que a Assembleia Geral, para esse fim designar.

12.^o A sociedade será também administrada por um a gerencia composta de tres socios que serão eleitos pela Assembleia Geral, sem caução e com a retribuição que a mesma Assembleia Geral devidamente convocada para esse fim, estipular.

13.^o § unico: Para servirem até 31 de dezembro de 1921, são desde já nomeados gerentes por accordo de todos, os socios: Dr. Artur Nunes Agria, Dr. Manoel Simões Barreiros e Dr. Adalberto Soares do Amaral Pereira.

14.^o Os balanços dar-se-hão no dia 31 de dezembro de cada

ano, e os ganhos liquidados que se apurarem teem a seguinte applicação: 5% para fundo da reserva legal, se esta não estiver realisada ou sempre que seja preciso reintegrar-a; o remanescente será distribuido na proporção das cotas de cada socio.

15.^o § unico: A entrega dos ganhos aos socios far-se-ha no fim de cada anno, em seguida á approvação do balanço, salvo se outra coisa fôr deliberado.

16.^o Nenhum dos socios poderá exercer industria ou commercio igual ao da sociedade, na comarca de Figueiro.

17.^o As reuniões da sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos socios, com oitos dias de antecedencia, salvo os casos para que a lei exija outra forma de convocação.

18.^o § unico: Os socios ausentes far-se-hão representar por procuração conferida a qualquer dos outros socios, nos termos da lei.

19.^o Esta sociedade não se dissolverá, nem pela vontade, nem pelo falecimento ou interdição de qualquer dos socios e apenas nos casos designados no art. 42.^o da lei de 11 d'abril de 1901.

20.^o A obrigatoriedade da amortisação de cotas estabelecida no artigo 8.^o, só é subsistente para o caso dos herdeiros ou representantes dos socios falecidos ou interditos assim o exigirem.

21.^o Em tudo o mais que fica omissa regularão as disposições de direito applicavel e as deliberações tomadas pelos socios.

Figueiro dos Vinhos, 12 de novembro de 1920.

O notario
Elisio Nunes de Carvalho

CASA

Vende-se uma morada de casa com lojas e primeiro andar, bem situada nesta vila.

Dão-se se arrecimentos nesta redação

Dentista de Lisboa

J. A. Mota, participa que reabriu o seu consultorio em Pedrogam Grande.

Consultas das 10 ás 17

Anuncio

1.^a publicação

E' citado por editos de 30 dias para assistir aos termos do inventario orfanologico por obito de seu pae Sebastião Henriques Quelhas, da Sapateira, o interessado José Ferreira Henriques, ausente em parte incerta, cujo inventario corre por este Juizo e cartorio do 3.^o officio

Figueiro dos Vinhos, 28 de outubro de 1920.

O escrivão

Elisio Nunes de Carvalho

Verifiquei

O Juiz de Direito

Pereira de Carvalho

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.^a publicação

PELO Juizo de Direito desta comarca e cartorio do primeiro officio correm editos de trinta dias, citando Antonio Henriques e mulher Rosalina da Conceição e a pubere Cacilda Serra e João Serra, sendo este como representante de suas filhas menores Cacilda Serra e Isaura Serra, todos ausentes em parte incerta, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de Inacia Maria o marido José Henriques Ameal, que foram do lugar de Pera.

Figueiro dos Vinhos, 8 de novembro de 1920. E eu, Anibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.^a publicação

PELO Juizo de Direito desta comarca e cartorio do primeiro officio correm editos de trinta dias citando o interessado José Joaquim, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de seu

pae Vicente Joaquim, que foi dos Moredos.

Figueiro dos Vinhos, 30 de outubro de 1920. E eu, Anibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.^a publicação

PELO Juizo de Direito desta comarca e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias a partir da ultima publicação deste anuncio citando Antonio Vicente Coelho, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil para assistir a todos os termos até final do presente inventario orfanologico por obito de sua mulher Maria Rosa de Jesus Santos, moradora que foi no lugar da Castanheira, freguesia de Figueiro dos Vinhos, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento regular deste inventario.

Figueiro dos Vinhos, 4 de novembro de 1920.

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

O escrivão do 2.^o officio
Fernando Guedes da Silva

Empregado do commercio

OFFERECE-SE com 2 annos de pratica de fazendas, mercencias, drogas e ferragens.

Quem pretender nesta redação se diz

Palha, Fenos, Cereaes, Carvão vegetal e Azeite.

Vendo aos melhores preços.

Entrega immediata em wagons propriedade particular.

Ana da Silva Mendes Rocio d'Abrantes

Porto, R. do Freixo,

1794 a 1800

R. Garrett, 52

a 58

Lisboa, R. Assunção,

57-3.^o